



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.433/04

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício de 2004, referente a manutenção de Transporte Escolar do Ensino Fundamental, objeto de recurso específico total disponibilizado através de convênio com o Ministério da Educação.

Art. 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Educação, a saber:

12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 1202	Atendimento ao Ensino Fundamental
12 361 1202 2.120	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – Recurso Convênio
4490 52	Equipamento e Material Permanente
Ficha nº 0423	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para atendimento à suplementação dos Arts. 1º e 2º desta Lei, a anulação parcial das dotações abaixo:

10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1008	Controle de doenças transmissíveis
10 301 1009	Ampliação do Posto de Saúde
4490 51	Obras e instalações
Ficha nº 0243	R\$ 15.000,00

15	Urbanismo
15 451	Infra-Infraestrutura Urbana
15 451 2601	Vias Urbanas
15 451 2601 1.027	Pavimentação de ruas e avenidas
4490 51	Obras e instalações
Ficha nº 0371	R\$ 5.000,00

452	Serviços Urbanos
452 1503	Serviços Funerários
452 1503 1.015	Construção e ampliação do Cemitério Municipal
4490 51	Obras e instalações

Nota: Simples divulgação. Publicado por afixação no quadro de editais, na sede da Prefeitura, na data de sua sanção.